



Proc. n.º 171 231/93
Fis. N.º 1605

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997
Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 052/20

“Dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a transferência de insumos materiais recebidos por doação da iniciativa privada, para implantação de alojamentos provisórios, prioritariamente para a população em situação de rua”

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97, reunido extraordinariamente no dia 7 de julho de 2020, por intermédio de teleconferência:

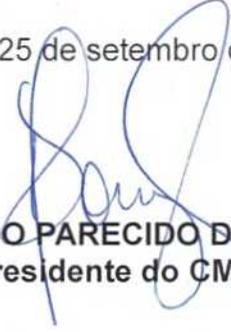
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Aceite do município com base na Resolução SEDS n.º 17 de 19 de junho de 2020, que *“dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais e a transferência de insumos materiais recebidos por doação da iniciativa privada, para implantação de alojamentos provisórios, prioritariamente para a população em situação de rua”*. O Município passa a ser contemplado com os seguintes itens:

- Transferência de doação de 20 (vinte) camas de solteiro;
- Transferência de doação de 20 (vinte) colchões de solteiro;
- Repasse financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 25 de setembro de 2020.


EDUARDO PARECIDO DOMINGOS
Presidente do CMAS